



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2015

Dispõe sobre o acervo processual do desembargador que se transferir de uma Turma à outra.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, RESOLVEU, por unanimidade:

Artigo único. O acervo processual do desembargador que se transferir de uma Turma à outra, composto pelos processos que lhe foram distribuídos no órgão fracionário que integrava, não será redistribuído, permanecendo na Turma de origem.

Publique-se.

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2015.

Goiamy Póvoa  
Secretário do Tribunal Pleno